LEI Nº 806

(Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a contribuir para as obras de construção do novo prédio da Santa Casa de Misericórdia desta cidade, a título de auxílio financeiro na importância de cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mediante decreto, abrir um crédito especial no valor de cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer à despesa a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 08 de maio de 1981.

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.